

P.A. LICITAÇÕES

CONSULTORIA E VENDAS DE BENS E SERVIÇOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS



		ONDE O FABRICANTE EXERÇA SUAS ATIVIDADES. CONSIDERANDO-SE QUE A LICENÇA DEVERÁ TER O SEU PRAZO DE VALIDADE VIGENTE. AMPARO LEGAL, CAPUT DO ARTIGO 3, DA MEDIDA PROVISÓRIA 495/10, LEI 12.349/2010; E APRESENTAR TAMBÉM CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA (CERTIFICADO QUE COMPROVA A REGULARIDADE NO CADASTRO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS JUNTO AO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE).		
03	01	PULPITO COR ITALIAN NOCE PULPITO CONFECCIONADOS EM MDF 36 MM, 01 PRATELEIRA ANGULADA E 01 PRATELEIRA FIXA FIXADA NAS LATERAIS. DIMENSÕES: 1150X600X500MM (AXLXP) FABRICANTE DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA (EM ORIGINAL OU AUTENTICADO EM CARTÓRIO) AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO COM BASE NO INCISO IX DO ART. 5º DA LEI Nº 7.772, DE 8 DE SETEMBRO DE 1980, INCISO VIII DO ART. 4º DA LEI Nº 12.585, DE 17 DE JULHO DE 1997 E DE ACORDO COM O INCISO VIII DO ART. 4º DO DECRETO Nº 43.278, DE 23 DE ABRIL DE 2003, EM NOME DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, EMITIDA PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO LICENCIAMENTO DO ESTADO DA FEDERAÇÃO, ONDE O FABRICANTE EXERÇA SUAS ATIVIDADES, CONSIDERANDO-SE QUE A LICENÇA DEVERÁ TER O SEU PRAZO DE VALIDADE VIGENTE. AMPARO LEGAL, CAPUT DO ARTIGO 3, DA MEDIDA PROVISÓRIA 495/10, LEI 12.349/2010; E APRESENTAR TAMBÉM CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA (CERTIFICADO QUE COMPROVA A REGULARIDADE NO CADASTRO DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS JUNTO AO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE).	1.180.00	1.180.00
			TOTAL	20.380.00

POUSO ALEGRE, 16 DE JANEIRO 2018

Pedro César Borges Ramos - EPP
CNPJ: 10.462.229/0001-00
Pedro César Borges Ramos

RQ: MG - 10.206.352 SSP/MG

CPF: 039.500.596-52

RUA HYGINO PUCCINI, 251 LOJA 01 BAIRRO ARISTEU DA COSTA RIOS- POUSO ALEGRE MG
FONE: (35)3422-9484 - E-MAIL: palicitacoes@gmail.com



10.462.229/0001-00
I.E. 001.098.823-0037
PEDRO CÉSAR BORGES
RAMOS - EPP
RUA HYGINO PUCCINI, 251
ARISTEU DA COSTA RIOS - CEP 37.550-000
POUSO ALEGRE - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Av. Cônego Fernando, 42 – Centro – CEP: 37.405-000
Monsenhor Paulo – Minas Gerais – Telefone: (035) 3263-1416
CNPJ: 01.037.603/0001-20

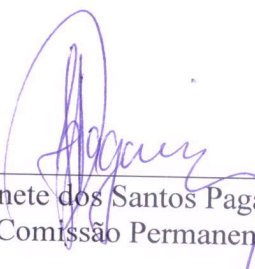


DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Prezado Senhor
Cleber Couto
Diretor Contábil e Financeiro

Para que a Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal possa autorizar a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos da Lei Nacional de Licitações, para a compra de Móveis Planejados para equipar o Plenário da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – MG e salas dos Vereadores, solicitamos a Vossa Senhoria, a emissão de Declaração de Previsão Orçamentária e de Disponibilidade Financeira, à Comissão Permanente de Licitação, bem como a toda equipe de apoio, sendo estimado o valor total de R\$ 19.113,33 (dezenove mil cento e treze reais e trinta e três centavos) para a compra.

Monsenhor Paulo - MG, 16 de Janeiro de 2018.

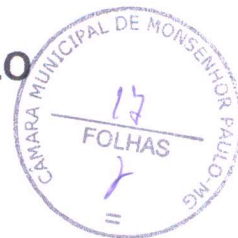


Janete dos Santos Pagani
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Av. Cônego Fernando, 42 – Centro – CEP: 37.405-000
Monsenhor Paulo – Minas Gerais – Telefone: (035) 3263-1416
CNPJ: 01.037.603/0001-20



DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaramos para fins de instauração de Procedimento Licitatório, que consta na Lei Orçamentária Anual, a previsão orçamentária legal necessária para formalização do processo e execução da despesa, conforme segue:

01.03.01.01.031.0001.1.004.4490.52.00 – FICHA 44

Na oportunidade informo ainda que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício.

Informo ainda que foi verificado o impacto financeiro da despesa no Anexo de Metas Fiscais e ainda foi incluído na programação financeira da Câmara Municipal.

Monsenhor Paulo-MG, 16 de Janeiro de 2018.

Cleber Couto
Diretor Contábil e Financeiro – CRC MG 83.745



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Av. Cônego Fernando, 42 – Centro – CEP: 37.405-000
Monsenhor Paulo – Minas Gerais – Telefone: (035) 3263-1416
CNPJ: 01.037.603/0001-20

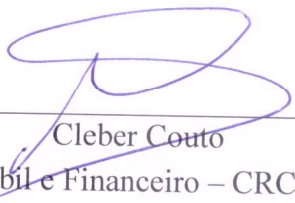


DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Declaramos para fins de instauração de Procedimento Licitatório, que consta saldo financeiro e disponibilidade financeira para a compra neste exercício de 2018, conforme segue:

Código Recurso Financeiro	Valor do Recurso
(4) CEF – AG 3583-0 C/C 31-9	R\$ 19.113,33

Monsenhor Paulo-MG, de 16 de Janeiro de 2018.



Cleber Couto
Diretor Contábil e Financeiro – CRC/MG 83.745



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Av. Cônego Fernando, 42 – Centro – CEP: 37.405-000
Monsenhor Paulo – Minas Gerais – Telefone: (035) 3263-1416
CNPJ: 01.037.603/0001-20



Ilmo. Senhor.
Dr. José Clovis de Azevedo
Diretor Jurídico
Da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo

Prezado Senhor,

Conforme determinação da Exma. Presidente da Câmara Municipal e com vistas a instruir o Processo Administrativo de Licitação, de modalidade corresponde, venho à presença de Vossa Senhoria encaminhar para apreciação do edital do Processo Licitatório 003/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018.

No aguardo de seu pronunciamento, despeço-me atenciosamente.

Monsenhor Paulo, 14 de Setembro de 2018.

Janete dos Santos Pagani
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Vereador Geraldo Bellato Teixeira

Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000

Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416

e-mail.: camaramp@yahoo.com.br



1 – PREÂMBULO

Licitante: Câmara Municipal de Monsenhor Paulo/MG

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 003/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 001/2018

TIPO: Menor Preço Global

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 28 de setembro de 2018, às 14:00, na sala de licitações à Avenida Cônego Fernando, 42, Centro, Monsenhor Paulo – MG.

Pelo presente processo, a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, pelo pregoeiro Bruno Henrique Pereira Prado e componentes da equipe de apoio, designados conforme portaria 11/2015 e demais disposições contidas neste edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e no que couber a Lei Complementar nº 123/2006.

2 – OBJETO

Aquisição de móveis, conforme especificado no Termo de Referência-anexo I e no memorial descritivo- anexo V.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente aos objetos desta licitação e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos, desde que sejam Microempresas ou Empresas de Pequeno porte, assim compreendidas aquelas de que trata a Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Vereador Geraldo Bellato Teixeira

Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000

Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416

e-mail.: camaramp@yahoo.com.br



Complementar 123/2006, de acordo com a exigência do art. 48, I.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.3 - A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "**PROPOSTA DE PREÇOS**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Sala de Licitações – Câmara Municipal de Monsenhor Paulo

Endereço: Avenida Cônego Fernando, 42 - Centro – Monsenhor Paulo - MG

DATA: 28/09 /2018

HORÁRIO: 14:00 HORAS

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Vereador Geraldo Bellato Teixeira

Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000

Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416

e-mail.: camaramp@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO - MG

PROCESSO LICITATÓRIONº003/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

4.2 - A Câmara Municipal de Monsenhor Paulo não se responsabilizará por envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado ou enviados pelo correio, no local, data e horário definidos neste edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Vereador Geraldo Bellato Teixeira

Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000

Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416

e-mail.: camaramp@yahoo.com.br



5.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - A não apresentação ou incorreção no documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante portador dos envelopes de se manifestar e/ou responder pela mesma, durante a sessão do Pregão.

5.5 - O documento de credenciamento poderá ser conforme modelo do Anexo II.

5.6 - A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação deverá obedecer ao modelo do Anexo IV.

5.7 - Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que tratam os itens 5.5 e 5.6, **DEVERÃO VIR FORA DOS ENVELOPES** de proposta e documentação a serem apresentados ao Pregoeiro, quando solicitados.

6 - PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser impressas eletronicamente em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo,



observado o modelo constante do Anexo III, deste edital, e deverá constar:

- 6.1.1** - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;
- 6.1.2** - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- 6.1.3** - Descrição completa do objeto, a marca dos produtos utilizados na confecção dos móveis ofertados, bem como o modelo e a referência, quando for o caso, conforme especificações constantes do **Anexo I**;
- 6.1.4** - Prazo para entrega dos produtos deverá ser em até 60 (sessenta) dias após a emissão da nota de empenho.
- 6.1.5** - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os impostos, tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação;
- 6.1.6** - Declaração de que atende plenamente todos os requisitos de habilitação, especificações técnicas e demais condições exigidas para participar do Pregão Presencial;
- 6.1.7** - O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso com 02 (duas) casas **decimais após a vírgula, e apresentados em algarismo numéricos.**
- 6.1.8** - Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso prevalecerá o valor por extenso.
- 6.2** - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.
- 6.3** - Somente serão aceitas as propostas que atenderem integralmente as especificações técnicas e atenderem demais condições impostas neste Edital e seus anexos.
- 6.4** - A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 6.5** - A apresentação da proposta também implicará em declaração, por



parte do licitante, de estarem incluídos no preço proposto todos os impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal.

7 - HABILITAÇÃO

7.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2 - REGULARIDADE FISCAL

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.3 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;

7.2.4 - Certidão Negativa de débitos Municipais, Estaduais e Federais.

7.2.5 - Os documentos exigidos nesse título poderão ser apresentados em fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de habilitação, para a devida autenticação.

7.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1 - 02 (dois) atestados fornecidos por pessoas de direito público ou